



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 153/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 203.800,61 (Duzentos e três mil e oitocentos reais e sessenta e um centavos).

O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 203.800,61 (Duzentos e três mil e oitocentos reais e sessenta e um centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSADA			
440	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Cont. Resgatada	80.000,00
Total da Unidade				80.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
Total da Unidade				100.000,00

10.001	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2290	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
2390	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
2460	3390.39.00.00	03940	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.800,61
Total da Unidade				18.800,61

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR. RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2860	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro, excesso de arrecadação e cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
570	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
660	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
730	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
790	3390.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				20.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1920	3390.40.00.00	01000	Serv. de Tecnologia da Inf. e Com. Pessoa	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2720	3390.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos de Terce	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

111802310000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL				44.000,00
171801410000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL				66.000,00
Total				100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de outubro de 2019.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 153/2019

DECRETO Nº 153/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 203.800,61 (Duzentos e três mil e oitocentos reais e sessenta e um centavos).

O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 203.800,61 (Duzentos e três mil e oitocentos reais e sessenta e um centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSADA			
440	4690.71.00.00	01000	Principal da Dívida Cont. Resgatada	80.000,00
Total da Unidade				80.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
Total da Unidade				100.000,00

10.001	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2290	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
2390	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
2460	3390.39.00.00	03940	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.800,61
Total da Unidade				18.800,61

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR. RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2860	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro, excesso de arrecadação e cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
570	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
660	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
730	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
790	3390.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				20.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1920	3390.40.00.00	01000	Serv. de Tecnologia da Inf. e Com. Pessoa	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032	MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2720	3390.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos de Terce
Total da Unidade			10.000,00

111802310000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	44.000,00
171801410000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	66.000,00
Total	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de outubro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F1FCEE8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2019. Edição 1855
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>